



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 59 /2013

APROVADO

☒ UNANIMAMENTE

☐ VOTOS A FAVOR

☐ VOTOS CONTRÁRIOS

☐ ABSTENÇÕES

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 59/2013
Recebi em 02/12/13 ÀS 17 H 40 min
Servidor Felício Schenck

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE NUTRICIONISTA.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um/uma) Nutricionista.

Art. 2.º O período da contratação será de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

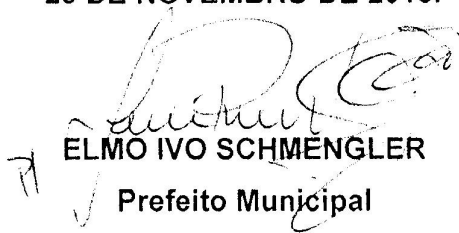
Art. 3.º A carga horária, as atribuições bem como a remuneração a ser atribuída ao contratado(a) será equivalente ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2011 que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

29 DE NOVEMBRO DE 2013.


ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 29 de novembro de 2013.

À

Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a)s Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da contratação emergencial e temporária de um/uma nutricionista para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação emergencial e temporária justifica-se pela solicitação de exoneração da servidora efetiva que ocupava este cargo, ocorrida no último dia 28 de novembro, e pela necessidade legal de acompanhamento, por parte de profissional habilitado, de todo o processo relativo à merenda escolar, bem como do encaminhamento de documentação junto aos órgãos federais e estaduais e ainda, da realização do planejamento deste setor relacionado ao ano letivo de 2014.

Considerando a importância da agilização neste processo de contratação, solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência especial e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

